



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0011014-22.2013.5.06.0102
RECLAMANTE: RENATO ITALO DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO: ECOLITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME E OUTROS (8)

Processo: 0011014-22.2013.5.06.0102

Exequente(s): RENATO ITALO DA SILVA PEREIRA, CPF:
054.271.314-42

Advogado(s) do(s) Exequente(s): CYBELE ALVES DE OLIVEIRA
COSTA, OAB: 24851
SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, OAB: 30037
TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, OAB: 7842

Executado(s): ECOLITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ:
10.564.527/0001-00; REVITA AMBIENTAL COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA,
CNPJ: 11.979.342/0001-11; CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF: 138.629.104-82; SIMONE
VIANA SOARES, CPF: 231.276.864-04; SEVERINO PEREIRA DA SILVA, CPF: 187.181.834-68;
MICHILENE BERNARDES ARAUJO, CPF: 905.564.964-34; CARLOS EDUARDO DA SILVA
JUNIOR, CPF: 074.776.574-07; ECOLIT INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCATAS E TELHAS
PLASTICAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.863.211/0001-09; ALLUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE
SUCATAS E TELHAS PLASTICAS LTDA - ME, CNPJ: 09.598.755/0001-04

Advogado(s) do(s) Executado(s): INALDO JOSE DE FREITAS, OAB:
8442
RUY LYRA DA SILVA NETO, OAB: 36510

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
- COEXP, Dr(a). **JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **08/06**

/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado (a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo (a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 8/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 08/06/2026 09:00

Leiloeiro: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS

Endereço Eletrônico: www.inovaleilao.com.br

20: 0011014-22.2013.5.06.0102 - 2ª Vara do Trabalho de Olinda

20.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 639 - 1º Cartório - ABREU E LIMA/PE

Descrição: Lote nº 04, da Quadra "B", do Distrito Industrial do Paulista II, atualmente denominado Distrito Industrial de Abreu e Lima, por força da Lei Municipal nº 0021/83, a ser alienado a firma JETEX S/A, partindo do marco nº 01(hum), do lote nº 4 (quatro), que coincide com o marco nº 5 (cinco), do lote nº 3 (três) , da mesma Quadra e visando a ré o marco nº 6 (seis), do lote nº 3 (três), a 00°00'00", e girando o instrumento no sentido anti-horário, a 95°00'00", e distância de 67,00m, (sessenta e sete metros) encontra-se o marco nº 3 (três) deste visando a ré o marco nº 2 (dois) a 00°00'00" e girando o instrumento no sentido anti horário a 138°00'00" e distância de 174,00m (cento e setenta e quatro metros) encontra-se o marco nº 4 (quatro), deste visando a ré o marco nº 3 (três) a 00°00' e girando o instrumento no sentido anti-horário a 139°00'00" e distância de 100,00m (cem metros) encontra-se o marco nº 5 (cinco) deste visando a ré o marco nº 4 (quatro) a 00°00'00" e girando o instrumento no sentido anti-horário a 74°00'00" e a distância de 134,00 m (cento e trinta e quatro metros) encontra-se o marco nº 6 (seis) deste visando a ré o marco nº 5 (cinco) a 00°00'00" e girando o instrumento no sentido anti-horário a 158°30'00" e distância de 101,75m (cento e um metros e 75 centímetros) encontra-se o marco nº 1 (hum), início da presente descrição. O Ângulo de fechamento formado pelos lados M-1, M-2, e M-1-M-6 é de 114°41'00" e área do polígono irregular é de 31.114,93m² (trinta e um mil, cento e quatorze vírgula noventa e três metros quadrados), o lote n.º 04 da Quadra "B", acima descrito tem os seguintes limites e confrontações: Frontal com a faixa denomina da variante projetada da PE-15 através dos lados 05-06 e 06-01, lateral direita com lote n.º 03 (três), através do lado 01-03, lateral esquerda, com a faixa de Preservação Ecológica, através do lado 04-06 e de fundo com a faixa de Preservação Ecológica, através dos lados 04-03 e 03-02. OBS1. Na AV-4 - 639 - Em 01 de outubro de 1997 - AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO - datado de 04 de setembro de 1997, firmado pela Recal Recife Roupas e Calçados Ltda, estabelecida ao Lote 04, da Quadra "B", s/n - Distrito Industrial de Abreu e Lima/PE, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes do M.F. sob o n.º 24.452.203/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr.

Linaldo Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, portador da C. ID n.º 767.260-SSP/PE e CPF/MF n.º 127.585.404-44, a mesma vem requerer a Averbação da Construção de um Prédio Comercial, edificado no Lote de terreno próprio n.º 04, da Quadra "B", do Distrito Industrial - Abreu e Lima /PE, medindo 2.435,00m², de área construída, composta de 04 galpões, 01 vestiário masculino, 01 vestiário feminino, 14 banheiros, 03 depósitos, 28 salas, 01 circulação, 01 arquivo, 01 enfermaria, 01 copa, 01 cozinha, 02 refeitórios, 01 guarita, 01 caixa d'água, com os seguintes limites e confrontações: frente variante da PE 15, lado direito Lote 03, lado esquerdo Lote 07, e fundos Lote 06. Todos da mesma Quadra. Tudo conforme Certidão Narrativa, fornecida pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, em data de 28 de agosto de 1997, inscrito no CTM sob o n.º 1.4125.323.01.0203.000 e valor venal estimado em R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). OBS 2. O presente auto foi lavrado com base nos dados da Certidão fornecida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Abreu e Lima/PE, anexa aos autos, a qual não se encontra atualizada, podendo haver menos benfeitorias e uma área construída menor do que as acima elencadas.

Ônus/Observação: OBS1. Na AV-4 - 639 - Em 01 de outubro de 1997 - AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO - datado de 04 de setembro de 1997, firmado pela Recal Recife Roupas e Calçados Ltda, estabelecida ao Lote 04, da Quadra "B", s/n - Distrito Industrial de Abreu e Lima/PE, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes do M.F. sob o n.º 24.452.203/0001-87, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. Linaldo Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade do Recife /PE, portador da C. ID n.º 767.260-SSP/PE e CPF/MF n.º 127.585.404-44, a mesma vem requerer a Averbação da Construção de um Prédio Comercial, edificado no Lote de terreno próprio n.º 04, da Quadra "B", do Distrito Industrial - Abreu e Lima /PE, medindo 2.435,00m², de área construída, composta de 04 galpões, 01 vestiário masculino, 01 vestiário feminino, 14 banheiros, 03 depósitos, 28 salas, 01 circulação, 01 arquivo, 01 enfermaria, 01 copa, 01 cozinha, 02 refeitórios, 01 guarita, 01 caixa d'água, com os seguintes limites e confrontações: frente variante da PE 15, lado direito Lote 03, lado esquerdo Lote 07, e fundos Lote 06. Todos da mesma Quadra. Tudo conforme Certidão Narrativa, fornecida pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, em data de 28 de agosto de 1997, inscrito no CTM sob o n.º 1.4125.323.01.0203.000 e valor venal estimado em R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

OBS 2. O presente auto foi lavrado com base nos dados da Certidão fornecida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Abreu e Lima/PE, anexa aos autos, a qual não se encontra atualizada, podendo haver menos benfeitorias e uma área construída menor do que as acima elencadas.

Proprietários: CARLOS EDUARDO DA SILVA JUNIOR CPF:
074.776.574-07

Removido: Não

Localização: AVENIDA ASSEDIPE Número: 04 Bairro: DISTRITO
INDUSTRIAL Complemento: GALPÃO 4, QUADRA B Cidade: ABREU E LIMA UF: PE CEP:
53520-785

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 5.600.000,00

Data Avaliação: 02/05/2025

Data Penhora: 02/05/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da
COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do
Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de fevereiro de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria